



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Dispõe sobre a recomendação aos professores da rede municipal de ensino de Caruaru, trazer a reflexões sobre o trato, cuidado e proteção aos animais não-humanos como forma de prevenção à crueldade.

Art. 1º Em toda rede Municipal de Ensino de Caruaru, desde os anos iniciais, fica recomendado aos professores do município, que seja dada ampla divulgação à Lei 14.064, sancionada em 29 de setembro de 2020 (**Lei Sansão**), tornando os educadores responsáveis por trazer aos alunos do município, reflexões sobre o trato, cuidado e proteção aos animais não-humanos como forma de prevenção à crueldade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 25 de abril de 2021.

Anderson Correia – PP
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Lei tem como objetivo, a forma como refletiremos no que consiste a educação ambiental/animalista na contemporaneidade, e a importância de que seja discutido com os alunos nas salas de aula, entre os professores e a sociedade, uma vez que existe uma conexão entre educação ambiental e os animais não-humanos.

Desmistificar e trabalhar cientificamente o direito animal e a educação ambiental-animalista, é uma exigência dos tempos atuais. É fundamental o investimento em ações pedagógicas, que abordem a garantia de direitos no âmbito da educação e a atual conjuntura sociocultural aponta para a emergência de novos paradigmas na relação homem-natureza.

Temas que podem ser discutidos e problematizados no dia a dia escolar: maus tratos e abandono de animais, fins científicos ou religiosos; os casos em que ocorrem crimes e as situações em que se deve proceder à denúncia, todos são aspectos que se pode trabalhar em todos os níveis da educação básica.

Neste sentido, solicito a anuência dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para aprovar a presente proposição.

Caruaru, 25 de abril de 2021.

Anderson Correia – PP
Vereador